

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/2022 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA O CURSO ONLINE DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL (PLA) EM REDE INTENSIVO II

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo voltado à comunidade estrangeira, regularmente matriculada no IFCE, ou sem vínculo com a instituição. O presente processo seletivo é voltado à comunidade interna e externa que tenha interesse em participar do curso online de Português como Língua Adicional (PLA) em Rede - Intensivo II. Os interessados no curso de extensão deverão seguir as orientações deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de 60 pessoas, abrangendo alunos estrangeiros não-lusófonos matriculados no IFCE e nas instituições parceiras e que tenham concluído o curso Português como Língua Adicional – PLA intensivo I. Além disso, poderão ser contempladas vagas para o setor produtivo, profissionais liberais residentes ou não no país, imigrantes e refugiados. O curso será totalmente online e terá como foco o ensino básico da Língua Portuguesa falada e escrita no Brasil, buscando fortalecer a internacionalização da língua nacional.

2.DOS OBJETIVOS:

- 2.1 São objetivos do Programa Português como Língua Adicional (PLA) em Rede:
 - a) fomentar o ensino da Língua Portuguesa para alunos estrangeiros do IFCE e público externo.
 - b) possibilitar a aprendizagem de características usuais da Língua Portuguesa em diversos contextos do cotidiano.
 - c) oportunizar aos estrangeiros não-residentes no Brasil novas possibilidades de comunicação na modalidade escrita e oral, valorizando a comunicação elementar da Língua Portuguesa do cotidiano.

3.DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1 O curso terá carga horária de 250 horas-aula, oferecido por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA), plataforma própria disponibilizada para o curso pelo IFSULDEMINAS, exclusivamente on-line.
- 3.2 As aulas ocorrerão no período de agosto a dezembro de 2022, unicamente às quintas-feiras. As 60 vagas ofertadas serão preenchidas da seguinte maneira:
 - a) 10% das vagas serão reservadas para alunos indicados pelo Conselho Nacional da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF, conforme o que estabelece o Edital Nº 05 CONIF/ de 17 de maio de
 - b) 90% das vagas serão destinadas para alunos estrangeiros matriculados no IFCE e público externo.
- 3.3 O curso de Português como Língua Adicional faz parte da Adesão ao Programa do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), por intermédio do Fórum dos Assessores de Relações Internacionais (Forinter), Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE), Fórum dos Pró-reitores de Extensão (Forproext) e Fórum dos Gestores de Tecnologia da Informação (Forti), que tornou público a chamada pública para as instituições da Rede

Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) a participarem do processo de adesão para a oferta de curso online de Português como Língua Adicional (PLA) em Rede.

4.DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições serão realizadas durante o período determinado no cronograma do item 7 deste edital.
- 4.2 Para se candidatar a uma vaga deste programa de extensão, o participante deve:
- a) realizar a inscrição completa pelo formulário on-line no endereço:
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUXgdG0hQK6gDGIO9VzUIXQDVOYFcqmrdPrqWxiCBJ_MNdVg/viewform?
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUXgdG0hQK6gDGIO9VzUIXQDVOYFcqmrdPrqWxiCBJ_MNdVg/viewform?
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUXgdG0hQK6gDGIO9VzUIXQDVOYFcqmrdPrqWxiCBJ_MNdVg/viewform?
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUXgdG0hQK6gDGIO9VzUIXQDVOYFcqmrdPrqWxiCBJ_MNdVg/viewform?
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUXgdG0hQK6gDGIO9VzUIXQDVOYFcqmrdPrqWxiCBJ_MNdVg/viewform?
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUXgdG0hQK6gDGIO9VzUIXQDVOYFcqmrdPrqWxiCBJ_MNdVg/viewform?
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduXgdoff
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduXgdoff
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduXgdoff
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduXgdoff
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduXgdoff
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIp
 - b) ter disponibilidade de 03 (três) horas semanais, destinadas às aulas do curso;
 - c) comprometer-se a participar de, pelo menos, 75% das aulas, realizando as atividades propostas em cada módulo e a ter um rendimento mínimo de 60% no curso;
 - d) ter ciência de que, em caso de três faltas seguidas sem justificativa, ocorrerá o desligamento automático do aluno, com subsequente convocação de outro candidato da lista de espera;
 - e) estar ciente da participação, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na plataforma Moodle em horário pré- estabelecido no calendário do curso.
- 4.3 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto das informações contidas no formulário de inscrição e deverá enviar anexo uma cópia legível de um documento de identificação com foto.

5.DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo dos candidatos ficará a cargo do coordenador do curso e dos tutores, que acompanharão o processo de inscrição e matrícula dos candidatos.
- 5.2 Do preenchimento das vagas:
 - a) As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de envio do formulário e a correta submissão dos dados de documentação do formulário. Respeitando o quantitativo de vagas e os prazos que constam neste edital.
 - b) A divulgação da lista de inscrições deferidas será divulgada no site oficial do IFCE e redes sociais institucionais.
- 5.3 O processo seletivo será composto apenas por duas fases:
 - a) envio do formulário de inscrição corretamente preenchido com documento legível de identificação com foto;
 - b) matrícula do candidato.

6.DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado preliminar desta seleção.
- 6.2 Os recursos, interpostos necessariamente na modalidade escrita, deverão ser enviados para o e-mail <u>cursopla@ifce.edu.br</u>, das 13h30min às 20h do dia especificado no cronograma do item 7 deste edital.
- 6.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma do item 7, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por e-mail ou por redes sociais.

7.DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1 As atividades desta seleção serão realizadas conforme o cronograma abaixo.

| Publicação do edital | 17/08/2022 |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| Impugnação do edital (por meio do e-mail <u>cursopla@ifce.edu.br</u>) | 18/08/2022 |
| | |

| Resultado da impugnação do edital (por meio do site institucional) | 19/08/2022 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período para a inscrição dos candidatos | 22/08/2022 a 28/08/2022 |
| Seleção: análise do envio dos formulários online | 29/08/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar (por meio do site institucional) | 30/08//2022 |
| Período para interposição de recursos contra o resultado (por meio do e-mail <u>cursopla@ifce.edu.br</u>) | 31/08/2022 |
| Resposta aos recursos contra o resultado (por meio do site institucional) | 01/09/2022 |
| Resultado final (por meio do site institucional) | 02/09/2022 |
| Envio da listagem com os nomes dos alunos ao CONIF | 02/09/2022 |
| Início das aulas | 05/09/2022 |

Parágrafo único: A convocação dos alunos que foram selecionados será realizada via e-mail informado no ato da inscrição.

8.IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1 Qualquer cidadão (ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: cursopla@ifce.edu.br.
- 8.2 O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 7.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 8.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Coordenação do Curso e pela Comissão de Tutores e Coordenação de Plataforma do PLA designados por meio de portaria específica.
- 8.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 7.1).
- 8.6 Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação.
- 8.7 Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os alunos matriculados receberão por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição a confirmação da matrícula no curso.
- 9.2 Não serão concedidas bolsas remuneradas de extensão.
- 9.3 Ao término do curso, todos os alunos aprovados de acordo com o item 4.2, "c" deste edital receberão um certificado de participação no curso de extensão.
- 9.4 As dúvidas poderão ser respondidas exclusivamente pela Coordenação do Curso do PLA/IFCE pelo e-mail cursopla@ifce.edu.br.
- 9.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do Curso e a Pró-Reitoria de Extensão do IFCE.

(documento assinado eletronicamente)
Ulisses Costa de Vasconcelos
Diretor Geral
IFCE campus Ubajara



Documento assinado eletronicamente por Ulisses Costa de Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara, em 17/08/2022, às 16:25, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 4017222 e o código CRC C6E49412.

23492.001681/2022-58 4017222v2